

**LEI Nº 413 DE 05 DE JUNHO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 401/95 em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 1996.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Resp. pela Chefia de Gabinete do Prefeito

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda  
**Continuação da Lei nº 413 de 05 de junho de 1996.**

**ENY ESTEVES DA CUNHA**  
Secretária de Educação e Cultura, Esporte e Lazer

**FRANCISCO CARLOS BRANCO**  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico Social

**RENAN DIAS DOS SANTOS**  
Secretário de Saúde

**GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

**RUBENS VIVEIROS DIAS**  
Diretor do departamento Autônomo de  
Água e Esgoto - DAAE

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
----------------------	--------	---------------

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2001.03070212.004	3131	1.230,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2004.08421882.015	3131	1.290,00
2004.08421882.015	3132	10.810,00
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO SOCIAL</b>		
2005.04130212.027	3132	1.060,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
2006.13754282.030	3132	34.030,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE</b>		
2007.16070212.033	3131	2.580,00
2007.16070212.033	3132	5.450,00
<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
2008.13760212.034	3132	8.540,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.900,00</b>